



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

SANTA FÉ PORTFÓLIOS LTDA.

1 – Objetivo

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos ("Política") é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos descrevendo o controle o gerenciamento o monitoramento a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos geridos pela Santa Fé Portfólios Ltda inclusive em situações de estresse.

Os Colaboradores que fazem parte da Equipe de Gestão, Risco e Compliance são obrigados a ler, entender e aderir a esta Política ao Código de Ética as Regras Procedimentos e Descrição dos Controles Internos as Regras Internas de Conduta e a todas as políticas existentes quando ingressam a Santa Fé e anualmente através da assinatura de Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Risco que é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

2 – Estrutura Organizacional e Atribuição de Responsabilidades

A Área de Risco é constituída pelo Diretor de Compliance e Risco e por um colaborador. O Diretor de Risco é sócio da Santa Fé com senioridade suficiente para exercer suas atividades com independência. A Área de Risco atua de forma completamente independente das áreas de gestão.

a. Diretor de Risco

O Diretor de Risco devidamente identificado como tal no contrato social da Santa Fé é responsável por (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) elaborar Relatório de Exposição a Risco contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos limites e utilização dos mesmos bem como a periodicidade em que são disponibilizados (iii) encaminhar o Relatório da Exposição a Risco de cada carteira de valores mobiliárias sob gestão para a Equipe de Gestão, constituída pelos gestores, para a Área de Risco e para o Comitê de Compliance e Risco semanalmente (iv) manter todos os registros de análise de risco inclusive as versões desta Política, deliberações do Comitê de Compliance e Risco e o Relatório de Exposição a Risco por pelo menos 5 anos (v) emitir ordens perante as contrapartes em situação de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos ressaltando se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais e (vi) caso a Santa Fé venha a contratar sistema ou prestador de serviços para mensurar os riscos o Diretor de Risco será responsável pela atuação deste terceiro.

b. Comitê de Compliance e Risco

O objetivo do Comitê de Compliance e Risco da Santa Fé (“Comitê”) é deliberar sobre questões relacionadas a avaliação, mensuração e monitoramento dos riscos dos fundos geridos e sobre situações atípicas, não contempladas nesta Política .O Comitê é composto pelo diretor de Risco e de Compliance mais um colaborador. As reuniões ocorrem mensalmente e as decisões são tomadas por unanimidade e documentadas eletronicamente em ata. O Comitê se reúne ainda em situações extraordinárias, que demonstrem risco sistêmico para as carteiras ou tenham alto impacto em ativos específicos.

Durante suas reuniões, o Comitê analisará os Relatórios de Exposição a Risco atualizados diariamente e emitidos mensalmente com informações sobre portfolios e índices de liquidez exposições, regras de compliance inclusive enquadramento e os riscos contemplados nesta Política. Ao menos uma vez por ano, o Comitê avaliará o resultado dos testes de aderência/eficácia das métricas de risco com base em análises comparativas entre os dados de enquadramento do Administrador Fiduciário e do Gestor, e de informações calculadas pelo sistema tais como composição e rentabilidade das carteiras dos fundos e controle dos limites de enquadramento dos fundos.

O Diretor de Administração de Carteira é responsável por tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos e nesta Política.

O Comitê tem autonomia para vedar posições dos fundos geridos para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos e nesta Política, caso o Diretor de Administração de Carteira não o faça.

3 – Princípios Gerais

Todos os sócios executivos mantem a maior parte de seus patrimônios pessoais investidos nos fundos da Santa Fé conforme as Regras Internas de Conduta e a Política de Investimentos Pessoais dos Colaboradores. Estas políticas de alinhamento têm como benefício fazer com que todos se preocupem ativamente com os riscos incorridos.

4 – Gerenciamento de Risco

Somos céticos em relação a eficácia de modelos estatísticos baseados em correlações e volatilidades históricas para gerenciar o risco dos investimentos que fazemos, pela natureza destes investimentos. Nos preocupamos menos com as flutuações de curto prazo dos preços dos ativos e das cotas dos fundos - que são inevitáveis - do que com a possibilidade de perda permanente de capital. Buscamos controlar os riscos selecionando bons investimentos e adequando o tamanho dos mesmos de acordo com sua atratividade.

Neste sentido alguns dos principais fatores avaliados antes de um investimento são:

- Reputação dos acionistas controladores;
- Qualidade dos resultados e riscos contábeis;
- Vantagens competitivas;
- Alavancagem financeira;
- Liquidez financeira
- Exposição a fatores macroeconômicos; e
- Atratividade do preço frente ao valor que enxergamos na empresa.

O controle e monitoramento dos riscos abaixo são divulgados para a Equipe de Gestão, área de risco e ao Comitê de Compliance e Risco através do Relatório de Exposição a Risco semanal. Em caso de desenquadramento a Equipe de Gestão é avisada imediatamente pelo Diretor de Risco para que as posições dos fundos sejam ajustadas, reenquadrando a carteira dos fundos. Em última instância o Diretor de Risco poderá emitir ordens perante as contrapartes de forma a adequar os fundos a seus respectivos limites de riscos.

a. Risco de Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa demanda pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. Caso o risco de liquidez se materialize os fundos podem ter dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos, quando solicitados pelos cotistas.

i. Liquidez dos Ativos Financeiros dos fundos:

- Ativos Listados

A liquidez das carteiras é monitorada assumindo que as posições deverão ser desfeitas com base em um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões.

Certos fundos podem adquirir BDRs Não Patrocinados Nível 1, que são certificados negociados na BM&FBovespa representando valores emitidos por companhias com sede no exterior. Na prática, BDRs não impõem restrições de liquidez às carteiras da Santa Fé, mesmo quando apresentam um baixo volume de negociação na bolsa brasileira; pois dão acesso a liquidez dos ativos lastro negociados no exterior.

Os fundos devem ser capazes de zerar a posição em um determinado ativo dentro do prazo de resgate de cada fundo. As posições que com base nessas medidas não possam ser vendidas completamente necessitam da aprovação do Comitê de Compliance e Risco.

- Cotas de Outros Fundos:

Fundos geridos pela Santa Fé podem deter cotas de outros fundos, constituídos tanto no Brasil quanto no exterior. Os fundos cujas cotas são adquiridas possuem políticas de controle de riscos compatíveis com as

dos fundos investidores. A Santa Fé avalia a liquidez do fundo investido considerando dentre outros fatores a liquidez de seus ativos o volume investido e seu prazo para pedidos de resgate.

- Obrigações dos Fundos (depósitos de margem esperados e outras garantias):

Os requerimentos de margem bem como os excessos de margem são monitorados diariamente pela equipe de gestão.

- ii. Monitoramento do Passivo dos Fundos

- Grau de Dispersão da Propriedade das Cotas:

Buscamos ter uma base diversificada de cotistas e monitoramos quanto os principais cotistas representam do patrimônio líquido sob gestão, afim de identificar eventual necessidade de adequação dos parâmetros previstos nesta Política, embora não tenha sido estipulada uma exposição máxima permitida.

- Adequação a Cotização do Fundo e Prazo para Liquidação de Resgates:

Os prazos de resgate dos fundos são definidos de forma a garantir que resgates possam ser pagos com ampla margem de segurança, com base na política de investimento e estratégia de cada fundo. A liquidez das carteiras é adequada às regras de resgate, histórico de movimentações dos fundos e ao horizonte de investimento dos fundos.

- Volume de resgates esperado em condições ordinárias:

Este volume é estimado com base na media histórica de resgates por estratégia de investimento levando-se, em conta a base de cotistas de cada veículo de investimento.

- iii. Teste de estresse

São realizados testes de estresse de liquidez semanais cujo resultado é indicado no relatório de risco. Para isso supõe-se que será necessária a venda de todos os ativos sob gestão, tendo acesso a um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões. O relatório destaca os ativos que levariam mais tempo para serem totalmente liquidados.

- iv. Tratamento Especifico nas Situações Especiais de Ilíquidez

Em caso de incompatibilidade entre os resgates e a liquidez de um fundo conforme descrito em regulamento, o Administrador Fiduciário poderá fechar o fundo para resgates. Nesse caso, uma assembleia será convocada e poderá ser aprovado o pagamento de resgate via ativos financeiros.

- periodicidade do monitoramento do Risco de Liquidez: o monitoramento é feito diariamente sendo ratificado mensalmente pelo Comitê de Compliance e Risco através do documento denominado Relatório de Controle de Risco

b. Risco de Crédito

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa sejam eles emissores públicos ou privados não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como juros de suas dívidas.

A maior parte do caixa dos fundos da Santa Fé é investida em títulos públicos federais operações compromissadas e fundos de investimento geridos por terceiros referenciados ao DI. As compras de ativos de crédito privado são raras e quando acontecem são feitas com instituições de primeira linha e observadas as diretrizes ANBIMA definidas no Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.

C. Risco de Contraparte

Operações compromissadas envolvendo o caixa dos fundos operações esporádicas com moedas ou com derivativos de balcão expõem os fundos ao risco de contraparte. Este risco é gerenciado através da restrição do tamanho das operações e da seleção de algumas instituições autorizadas que acreditamos serem adequadas com base nas diretrizes da Política de Seleção de Corretora da Santa Fé.

d. Risco de Mercado

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros dos fundos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes dos fundos pode ser temporária não existindo no entanto garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos.

A Santa Fé realiza testes de estresse diariamente com a finalidade de verificar a solvência da carteira em caso de exercício de opções, a disponibilidade de caixa para pagamento de ajustes de futuros e a disponibilidade de ativos para atendimento a requerimentos de margem.

O Administrador Fiduciário dos fundos faz cálculos de VaR seguindo metodologia própria. Os procedimentos de controle de risco da Santa Fé não levam em consideração este tipo de controle estatístico.

- periodicidade do monitoramento do Risco de Mercado: o monitoramento é feito diariamente sendo ratificado mensalmente pelo Comitê de Compliance e Risco através do documento denominado Relatório de Controle de Risco

e. Risco de Concentração

Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem isolada

ou cumulativamente afetar adversamente o preço e rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos.

A maior concentração de um fundo em uma companhia pode não acarretar, necessariamente um maior risco para a carteira visto que devem ser levados em consideração fatores como (i) modelos de negócios saudáveis; (ii) equipe de gestão competente e ética; (iii) interesses entre a alta gerência, controladores e acionistas minoritários alinhados; e (iv) preços que proporcionem uma boa margem de segurança e permitam ganhos absolutos em um horizonte de investimento superior a cinco anos.

Os fundos geridos pela Santa Fé operam dentro dos limites de concentração estabelecidos em seus regulamentos e pela lei. Estes limites são controlados e monitorados pela Área de Risco e reportados no Relatório de Exposição a Risco.

f. Risco Operacional

A Santa Fé tem uma equipe Operacional / Administrativa dedicada à execução de processos operacionais, com um sócio diretor responsável pela área.

O risco operacional é controlado a partir de quatro pilares:

- Redundâncias: para todas as atividades, são desenvolvidos manuais de procedimentos e cada atividade é conhecida por pelo menos dois membros da equipe. Tarefas chave, como por exemplo boletagem de movimentações, são sempre feitas por uma pessoa e conferidas por outro membro da equipe.
- Uso de sistemas e automatização de processos: A Santa Fé utiliza , para as atividades de Back Office, boletagem de operações, controle das movimentações, para rodar testes de compliance, gerar relatórios e para a visualizar as carteiras em tempo real, um sistema de controle desenvolvido internamente. O sistema compreende as principais rotinas do Back Office e do Trading, tais como conferência de carteiras, aluguel de ativos, movimentações de passivo, boletagem de operações, troca de arquivos com administradores e compliance, entre outras,
- Controle de processos: erros internos e externos são catalogados e usados como material para melhorar os processos.
- Contingência: o plano de contingência está descrito no "Plano de Continuidade de Negócios" da Santa Fé, que é parte do Manual de Compliance.

5 – Periodicidade Mínima de Revisão

Essa política será revista sempre que o Comitê de Compliance e Risco julgar necessário obedecendo as revisões obrigatórias nos meses de junho e dezembro. As versões são controladas em planilha própria sendo que o nome do arquivo deverá conter o mês e o ano da última revisão, a capa do documento também deverá mostrar no seu rodapé a indicação do mês e ano da última versão.